DECRETO N. 2.902, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, parte integrante do Decreto Municipal n. 1.907, de 25 de janeiro de 2013.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 21 do Regimento Interno do CMPDA este pode ser alterado a qualquer tempo com voto favorável de maioria simples dos membros do CMPDA, convocados especialmente com esta pauta;

DECRETA:

Art. 1º O art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, parte integrante do Decreto Municipal n. 1.907, de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. As reuniões serão realizadas a partir da metade dos conselheiros em 1ª chamada e com qualquer número de titulares após 30 (trinta) minutos da hora marcada para início." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2018. (PA n. 6447/2010)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município